

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Processo Seletivo



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## SÉTIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2018

Convoca os candidatos aprovados no processo seletivo público de contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, regido pelo Edital nº 001/2018, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, c/c art. 13, inciso VIII, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal c/c art. 3º, *caput*, da Lei Municipal nº 534, de 15 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 652, de 15 de junho de 2018,

**CONSIDERANDO** o processo seletivo público de contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, disciplinado pelo Edital nº 001/2018;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 007, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 30 de abril de 2019, que trata sobre a homologação do resultado final do processo seletivo público de contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, regido pelo Edital nº 001/2018;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 012, de 16 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de 16 de abril de 2020, que prorroga o prazo de validade do processo seletivo público de contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, disciplinado pelo Edital nº 001/2018,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Convocar os candidatos aprovados no processo seletivo público, abaixo relacionados, para comparecerem na Coordenadoria de Gestão de Pessoal, com sede na Praça Jayme Barros, nº 64, Centro, CEP: 44.280-000, Teodoro Sampaio-BA (Prefeitura Municipal), de segunda até

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137  
[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

1

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



## MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

sexta-feira, entre 08h00min e 17h00min, a fim de apresentarem os documentos previstos no art. 2º e agendarem a avaliação médica admissional, com caráter eliminatório, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de eliminação.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Cargo: 400 - Assistente administrativo		
Inscrição	Nome	Classificação
0125001626	CLEONILTON DOS SANTOS DE UZEDA LUNA	6º

Cargo: 500 - Agente de serviços gerais		
Inscrição	Nome	Classificação
0125001187	ANA LUCIA DOS SANTOS VINHAS	2º
0125001588	IVANA PATRÍCIA COSTA ROZENDO	3º
0125002546	CARLA DANIELE SANTANA FERREIRA	4º
0125000698	CRISTINA NASCIMENTO LINS	5º
0125000711	GESILDA SANTOS DA CONCEIÇÃO	6º
0125000719	LILIANE DOS SANTOS DE SOUZA	7º
0125000723	MARIA LUCINEIDE SOUZA DOS SANTOS	8º

Cargo: 502 - Vigilante		
Inscrição	Nome	Classificação
0125001300	GABRIEL DA SILVA MARQUES	1º
0125000753	GABRIEL SILVA BARBOSA ARAÚJO	2º
0125001972	JOANDERSON DA CRUZ ALMEIDA	3º
0125002282	WENDELL AQUINO SANTOS	4º
0125000973	ANTONIO CARLOS CONCEIÇÃO SOUZA	5º
0125001368	DAVI NERY DA SILVA	6º
0125002513	SIVALDO DO NASCIMENTO BISPO	7º
0125000740	ANA PAULA LISBOA DE JESUS	8º
0125000754	GEVALDO FERREIRA DE JESUS	9º

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Cargo: 401 - Assistente administrativo (Orientador social)		
Inscrição	Nome	Classificação
0125000624	DANIELEE ALMEIDA DOS SANTOS BARBOSA	1º
0125000618	BRENDA BORGES VIEIRA	2º
0125000634	FABIOLA PAIM DOS SANTOS	3º
0125000678	QUELE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS SANTANA	4º
0125001343	ZÉLIA DE JESUS RIBEIRO	5º

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Cargo: 528 - Agente de serviços gerais		
Inscrição	Nome	Classificação
0125001731	ADRIANA CONCEIÇÃO MATEUS	2º
0125001751	GERALDO NUNES MASCARENHAS	3º

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Cargo: 123 - Engenheiro agrônomo		
Inscrição	Nome	Classificação
0125001665	JESSICA SALES SILVA RABELO	2º

Cargo: 303 - Técnico em Meio Ambiente		
Inscrição	Nome	Classificação
0125000430	REJANE BRITO DOS SANTOS	2º

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Cargo: 516 - Agente de serviços gerais		
Inscrição	Nome	Classificação
0125001068	DENIVALDO SANTOS DE JESUS	1º
0125001348	VENILSON CERQUEIRA DE SOUZA TORRES	2º
0125002377	MARCOS OLIVEIRA ALMEIDA	3º
0125002444	ADRIEL DE OLIVEIRA FERREIRA	4º
0125001594	RICARDO ALEXANDRE FERREIRA DE MORAES	5º
0125000959	ALTAMIRA DA SILVA DE JESUS	6º
0125001578	UELITON JESUS DOS SANTOS	7º
0125000860	AGNALDO GONZAGA DE JESUS JUNIOR	8º
0125001899	WILLIAN NERY SANTOS	9º
0125000861	CRISLANE SANTANA PEREIRA	10

**Art. 2º** Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

**I** - Documentos comprobatórios dos requisitos básicos para a contratação (item 14.2 do edital):

- a) cópia dos documentos que fazem prova dos pré-requisitos para a função;
- b) Certidão de quitação eleitoral;
- c) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



## MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

**d)** Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal e da Justiça Comum dos Estados nos quais tenha o candidato residido nos últimos 5 (cinco) anos, sendo que as referidas certidões não podem contar mais de 6 (seis) meses de expedição, sob pena de recusa das mesmas;

**e)** cópia da Carteira de identidade - Registro Geral (RG);

**f)** cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

**g)** cópia do título de eleitor;

**h)** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

**i)** comprovante de inscrição no Programa de Integração Social (PIS) e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), se possuir;

**j)** cópia do comprovante de residência;

**k)** cópia da Certidão de nascimento ou de Casamento (conforme o respectivo estado civil);

**l)** cópia da Certidão de nascimento dos(as) filhos(as) com idade até 21 (vinte e um) anos;

**m)** cópia do Cartão de vacinação dos(as) filhos(as) com idade até 7 (sete) anos;

**n)** cópia do comprovante de matrícula e frequência escolar dos(as) filhos(as) com idade entre 6 (seis) e 14 (quatorze) anos;

**o)** Declaração de não acúmulo de cargos, empregos e funções públicas;

**p)** Declaração de bens;

**q)** Foto 3x4 atual;

**r)** Certidão de tempo de contribuição;

**s)** instrumento de mandato, no caso da apresentação dos documentos ocorrer por procurador.

**II - Exames laboratoriais e complementares para avaliação médica admissional (item 13.3 do edital):**

**a)** hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;

**b)** sumário de urina - válido por até 3 (três) meses;

**c)** glicemia - válido por até 3 (três) meses;

**d)** raio X do tórax - válido por até 6 (seis) meses;

**e)** acuidade visual - válido por até 6 (seis) meses;

**f)** eletrocardiograma - válido por até 6 (seis) meses;

**g)** atestado de sanidade física e mental (exame clínico) - válido por até 6 (seis) meses.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



## MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

§ 1º Os candidatos convocados que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no *caput* serão eliminados do processo seletivo público.

§ 2º Fica dispensada a autenticação das cópias dos documentos solicitados no inciso I, cabendo ao agente administrativo, por meio de comparação entre os originais e as cópias, atestar a autenticidade, na forma do art. 3º, inciso II, da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

§ 3º Os exames laboratoriais e complementares dispostos no inciso II deverão ser providenciados pelos candidatos convocados, às suas expensas.

**Art. 3º** A avaliação médica admissional, com caráter eliminatório, apenas será realizada depois da apresentação de todos os documentos previstos no art. 2º, mediante guia de encaminhamento à junta médica oficial, expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoal, com a indicação de dia, hora e local para o respectivo comparecimento.

§ 1º Os candidatos convocados deverão, se solicitado e às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado no art. 2º, inciso II, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas.

§ 2º Havendo necessidade de exame complementar os candidatos convocados deverão retornar à junta médica oficial com o(s) exame(s) solicitado(s) dentro do novo prazo concedido, sob pena de eliminação do processo seletivo público.

**Art. 4º** É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a realização da avaliação médica, em data, horário e condições estabelecidas pelo serviço de Medicina do Trabalho do Município de Teodoro Sampaio-BA (item 13.3.3 do edital).

**Art. 5º** O candidato que deixar de realizar, por qualquer motivo, a avaliação médica no prazo estabelecido no edital de convocação, será considerado desistente e NÃO SERÁ CONTRATADO, ficando excluído do Processo Seletivo (item 13.3.3.1 do edital).

**Art. 6º** Será excluído do Processo Seletivo o candidato convocado que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos dentro do prazo de 30 (dias) dias, contados da publicação do edital de convocação, devendo ser convocado o candidato que imediatamente o suceder na ordem da classificação (item 14.1 do edital).

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 7º** Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo público, instituída pela Portaria Municipal nº 005, de 2 de abril de 2018, após manifestação da Assessoria Jurídica do Município.

**Art. 8º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 9 de abril de 2021.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
**Prefeito Municipal**